



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Minigência

RESOLUÇÃO Nº 040/81 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade, e conforme decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Artigo 1º - fixar prazos para a entrada de recursos destinados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecidas as seguintes disposições:

- a) recursos referentes à pedidos de mudança de curso, mudança de turno, reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de Curso Superior: até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para a divulgação dos resultados.
- b) recursos referentes à matrícula: até 3 (três) dias úteis após o último dia de rematrícula.

§ Único - que em função das datas fixadas para as reuniões: 07/01/82, 04/03/82, 1º/04/82, 06/05/82, 03/06/82, 1º/07/82, 05/08/82, 02/09/82, 07/10/82, 04/11/82, 02/12/82 e 06/01/83, os assuntos a serem analisados nestas reuniões, deverão dar entrada até: 23/12/81, 18/02/82, 17/03/82, 22/04/82, 19/05/82, 16/06/82, 21/07/82, 18/08/82, 22/09/82, 20/10/82, 17/11/82 e 22/12/82, respectivamente

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
07 de dezembro de 1981.-


Prof. Fernando Lopes Pedone

REITOR